

A. Data:

- Início: 25Abril22;
- Término: 25Abril22;

B. Horário

08 horas diárias

C. Viaturas e Barcos

Serão disponibilizados pela SEMA;

D. Equipamentos:

- > EPI - POP 603 / PMMT;
- > Pasta com documentação de autuação do BPMPA/SEMA;
- > E qualquer outro Equipamento necessário para a execução da operação "se disponível no almoxarifado do BPMPA/CEsp".

E. Local:

Santo Antônio de Leverger - MT;

F. Efetivo:

03 (três) PPMs dispostos em guarnição como segue quadro abaixo:

POST./GRAD.	NOME	RGPMMT
3° SGT PM	ANDERSON WELCHEN	882.267
CB PM	EDMAR BEZERRA GOMES	884.801
SD PM	YARA GALVÃO CARVALHO	887.747

E. Uniforme:

- Orgânico do Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental (Orgânico Completo: Calça, Gandola Camuflada, Camiseta Verde, Chapéu Camuflado, Coturno, Cinto de Guarnição Completo, colete balístico, Colete Fluvial).

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

7.1 Todos os Policiais Militares deverão realizar as abordagens e fiscalizações de acordo com as normas e procedimentos adotados pela PMMT, para cada situação e policiamento a ser executado;

7.2 O Comandante da Equipe deverá confeccionar um relatório detalhado (com fotos se houver meios disponíveis) ao fim da operação devendo ser encaminhado ao Comandante do BPMPA/CEsp, impreterivelmente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da operação; CADA POLICIAL É RESPONSÁVEL POR REALIZAR SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO FONTE PAGADORA DAS DIÁRIAS, FICANDO O MAIS ANTIGO DA OPERAÇÃO RESPONSÁVEL PELO FIEL CUMPRIMENTO DESTA DETERMINAÇÃO, RESSALTANDO QUE O PRAZO PARA PRESTAR CONTAS É DE 10 (DEZ) DIAS, FICANDO SUJEITO À DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA COM DESCONTO EM FOLHA;

7.3 Cautela de Material Bélico e equipamentos dos policiais militares que serão empregados na operação ficarão a cargo do almoxarifado do BPMPA e das Subunidades;

7.4 Descatela de Material Bélico e Equipamentos deverão ser feitas impreterivelmente na data de término de cada operação;

7.5 Transporte, Alimentação e hospedagem - O veículo de transporte utilizado será o disponibilizado pela SEMA, sendo que essa instituição estará disponibilizando diárias aos policiais militares escalados na Operação, para custear a hospedagem e alimentação;

7.6 Hospitalizações - Se houver de hospitais ou postos de saúde da rede publica disponíveis;

7.7 Em caso de acidentes onde haja lesões nos militares escalados na operação, deverá ser confeccionada parte de informação a esta seção, bem como o comandante da equipe dará início ao procedimento de confecção do Atestado de Origem e comunicar oficialmente ao chefe de operações e/ou comandante imediato sobre o fato;

7.8 Os casos não previstos nesta Ordem de Operação deverão ser solucionados pelos Comandantes de cada Guarnição/Operação e/ou em dúvida procurar o Comandante do BPMPA/CEsp.

8. ADMINISTRAÇÃO:

8.1 ARMAMENTOS E MATERIAIS:

> Almoxarifado do BPMPA, deverá providenciar armamentos e equipamentos, em quantidade suficiente e em condições de uso e emprego, ao efetivo a ser empregado na operação;

> Pistola PT100 Cal.40, Revólver Cal. 38, Escopeta Cal. 12, Fuzil Cal 5.56;

8.2 EQUIPAMENTOS:

> EPI - POP 603/PMMT;

> Pasta com documentação de autuação do BPMPA/SEMA;

> E qualquer outro Equipamento necessário para a execução da operação "se disponível no almoxarifado do BPMPA/CEsp".

9. COMUNICAÇÃO:

9.1 VIA-TELEFONE:

9.1.1. Cmt do BPMPA - (65) 99987-2923;

9.1.2. Chefe da 3ª Seção/BPMPA (1º Ten QOPM Joelma) - (65) 98115-4141;

9.1.3. BPMPA/Cesp - (65) 3684-4244 / (65) 3684 -1633 / (65) 99987-4024;

9.1.4. CIOSP - ("190-capital"), (65) 3613-6922 e (65) 3613-6928.

9.2 OUTROS:

> As comunicações dar-se-ão através do rádio da viatura "Se houver disponíveis", além dos Celulares particulares de cada policial da unidade empregado na operação;

> Bases das UPM's de cada região;

> Rádios Fixos, Móveis e Portáteis.

10. DISTRIBUIÇÃO:

10.1 CESP

10.2 BPMPA

Quartel do BPMPA em Cuiabá - MT, 20 de abril de 2022.

(Original Assinado)

Fagner Augusto do Nascimento - Ten Cel PM

Comandante do BPMPA/CEsp

Ato nr 434190

Termo aditivo 001 ao EDITAL N°009/QCG/DGP/SPOE/PMMT/2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, notadamente aquelas arrimadas nos artigos 1º, 2º e 3º, do Decreto Estadual n° 591/1980, no art. 2º c/c art. 6º, incisos, II, V e XIII, ambos da Lei Complementar n° 386/2010, bem como dos artigos 94, III, §4º, e 130 da Lei Complementar n° 555/2014, faz saber aos policiais militares da Corporação, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo interno destinado à Movimentação Temporária no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, considerando as disposições estampadas na Portaria n° 003/CGC/PMMT, de 22 de abril de 2021 e considerando a necessidade de adequação do calendário de evento resolver:

Artigo 1º Atualizar o Calendário de atividades do EDITAL N°009/QCG/DGP/SPOE/PMMT/2022 publicado no BCG 2911 de 27/04/2022, passando este a vigorar da forma abaixo:

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	27/04/22
Período de inscrição (somente pela internet)	02/05/22 a 07/05/22
Homologação das inscrições	10/05/22
Apresentação de recursos do indeferimento de inscrição	10/05/22 a 12/05/22
Resultado dos recursos	16/05/22
Publicação e Homologação do resultado do Processo Seletivo Interno com as respectivas vagas de lotação	17/05/22
Publicação da Movimentação Temporária para a UPM de destino *	18/05/22

Artigo 2º Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral da PMMT

ALEXANDRE CORRÊA MENDES - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia

Militar

Ato nr 434191

No uso de minhas atribuições legais, e de acordo com Inciso I § 1º e 2º do Artigo 94 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014; Resolvo conceder afastamento temporário do serviço para o (a) servidor (a) 2º SGT PM RR CARLOS ALBERTO DE LIMA RG: 875.194 - (BPMPA - CESP), no período de 23/04/2022 à 30/04/2022, por ter contraído matrimônio na data de 23/04/2022 com MARIA CONSOLAÇÃO PIRES FARIA DE LIMA conforme Certidão de Casamento n.º 06537501552022200127004003713004 registrado no CARTÓRIO XAVIER DE MATOS.

Ato nr 434192

ORDEM DE OPERAÇÃO N° 025/BPMPA/CESP/2022

1. FINALIDADE:

Esta Ordem de Operação visa regulamentar e orientar as atividades dos policiais militares do Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental na fiscalização de Flora, que será realizada no período de período 25 de abril a 07 de maio de 2022, no município de Guarantã do Norte - MT e região.

2. REFERÊNCIA:

Plano de Fiscalização Integrada SEMA/BPMPA/2021-2022.

3. OBJETIVO:

Os Policiais Militares pertencentes ao Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental realizarão a Operação de Fiscalização de Flora Hot Spot/2022.

A Operação tem por objetivo garantir o cumprimento das leis ambientais, por meio do policiamento ambiental terrestre, barreiras fixas e móveis, atuando nas diversas áreas, realizando fiscalização de atividades utilizadoras de recursos naturais, que nesta Operação em questão, tendo como foco a fiscalização de comercialização e depósito ilegal de produtos e subprodutos de origem florestal, garantindo a preservação do meio ambiente e da ordem pública, coibindo e inibindo as ações ilícitas e contravenções diversas no município de Guarantã do Norte - MT e região.

4. SITUAÇÃO:

Está prevista a fiscalização dos policiais do BPMPA para Execução da operação, sendo que a SEMA custeará o pagamento de diárias bem como disponibilizará viatura e equipamentos necessários, bem como outras Unidades Policiais do Comando Especializado apoiará na segurança da fiscalização.

4.1 EVENTO PROGRAMADO:

Os policiais militares do Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental, realizarão fiscalização referente à Flora no período de 25 de abril a 07 de maio de 2022.

4.2 OPOSTORES EVENTUAIS:

- Infratores da Lei, contumazes ou eventuais;
- Foragidos da Justiça;
- Criminosos ambientais, criminosos comuns;
- Características e Condições Gerais dos Locais apoiados.

4.3 FORÇAS COLABORADORAS:

- Delegacia do Meio Ambiente;
- Secretaria de Estadual Meio Ambiente (SEMA-MT);
- Juizado Volante Ambiental (JUVAM);
- PMMT;
- PREFEITURAS LOCAIS;

5. MISSÃO:

5.1 GERAL:

Fiscalizar "in-loco" a atividade de desmatamentos e demais crimes ambientais ligados a Flora na região norte do Estado de Mato Grosso, em áreas apontadas pela Plataforma Planet.

5.2 PARTICULAR:

Coibir atividades ilegais contra o meio ambiente, apreender materiais utilizados na prática de ilícitos ambientais, autuar os infratores utilizando o processo administrativo, em caso de crime deter o indiciado e

conduzi-lo até a delegacia de polícia civil, fazer cumprir a legislação em vigor.

5.3 EVENTUAL:

Prestar informações e orientações ao público, e cooperar com as demais autoridades policiais e outros órgãos que estiverem empenhados no evento, na prevenção e repressão aos delitos ambientais que porventura ocorrem.

6. EXECUÇÃO:

6.1 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO:

A. Data:

- Início: 25Abr22;
- Término: 07Mai22;

B. Horário

08 horas diárias:

C. Viaturas e Barcos

Fornecidos pela SEMA-MT

D. Equipamentos:

> EPI - POP 603 / PMMT;

> Pasta com documentação de autuação do BPMPA/SEMA;

> E qualquer outro Equipamento necessário para a execução da operação "se disponível no almoxarifado do BPMPA/CEsp".

C. Local:

Guarantã do Norte - MT e região.

D. Efetivo: Policiais BPMPA e Apoio do Bope.

08 (oito) PPMs:

Equipes:

EQUIPE "ALFA"

POSTO/GRAD

3º SGT PM JOÃO CÂNDIDO PEREIRA LEITE 884.249

3º SGT PM WILLIAN DE ARRUDA PINTO 882.582

3º SGT PM HUGO VINÍCIUS SILVA LOPES ELIAS 883.223

CB PM JULLIO SADRAK PONÇO DA COSTA (motorista) 884.370

CB PM LAURO LEANDRO SILVA BORGES 884.488

CB PM ÉDER JESUS SILVA MESQUITA 884.794

EQUIPE DE APOIO

CB PM RAFFAEL GARCIA MARVULLE (motorista) (ROTAM) 883.818

CB PM THALYTA PIMENTA JARA (BOPE) 884.510

E. Uniforme:

Orgânico do Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental (Orgânico Completo: Calça, Gandola Camuflada, Camiseta Verde, Chapéu Camuflado, Coturno, Cinto de Guarnição Completo e Apito).

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

7.1 Todos os Policiais Militares deverão realizar as abordagens e fiscalizações de acordo com as normas e procedimentos adotados pela PMMT, para cada situação e policiamento a ser executado;

7.2 O Comandante da Equipe deverá confeccionar um relatório detalhado (com fotos se houver meios disponíveis) ao fim da operação devendo ser encaminhado ao Comandante do BPMPA/CEsp, impreterivelmente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da operação; CADA POLICIAL É RESPONSÁVEL POR REALIZAR SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO FONTE PAGADORA DAS DIÁRIAS, FICANDO O MAIS ANTIGO DA OPERAÇÃO RESPONSÁVEL PELO FIEL CUMPRIMENTO DESTA DETERMINAÇÃO, RESSALTANDO QUE O PRAZO PARA PRESTAR CONTAS É DE 10(DEZ) DIAS, FICANDO SUJEITO À DEVOLUÇÃO DE DIÁRIA COM DESCONTO EM FOLHA;

7.3 O Comandante da Equipe deverá confeccionar um relatório detalhado (com fotos se houver meios disponíveis) ao fim da operação devendo ser encaminhado ao Comandante do BPMPA/CEsp, impreterivelmente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da operação;

7.4 Cautela de Material Bélico e equipamentos dos policiais militares que serão empregados na operação ficarão a cargo do almoxarifado do BPMPA e das Subunidades;

7.5 Descautela de Material Bélico e Equipamentos deverão ser feitas impreterivelmente na data de término de cada operação;

7.6 Transporte, Alimentação e hospedagem - O veículo de transporte utilizado será o disponibilizado pela SEMA, sendo que essa instituição estará disponibilizando diárias aos policiais militares